Ofício nº 39/2024

À

Secretaria Municipal de Assistência Social

A/C. Viviane Barnabé

Indaiatuba 16 de Agosto de 2024.

Tem este a especial finalidade e em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, requerer Alteração do Plano de Trabalho referente ao Chamamento Público Nº 12/2019, Termo de Colaboração Nº 588/2019, início da vigência 01/11/2019 e término da vigência 31/10/2024, conforme abaixo demonstrado e pelas justificativas expostas.

DE RUBRICA (-)		PARA RUBRICA (+)	
Gêneros Alimentícios	R$ 14.000,00	1. Manutenção Predial	R$ 6.000,00
		2. Medicamentos	R$ 1.000,00
		3. EPI / Uniforme	R$ 3.000,00
		4. Cama/Mesa/Banho	R$ 4.000,00
Combustível	R$ 1.000,00	Material Didático	R$ 1.000,00
13º Salário	R$ 10.000,00	Verbas Rescisórias	R$ 10.000,00
Férias	R$ 6.000,00	Verbas Rescisórias	R$ 6.000,00
FGTS	R$ 8.500,00	1. FGTS Rescisório	R$ 6.500,00
		2. Copa/Cozinha	R$ 2.000,00
INSS	R$ 8.500,00	1. Contribuição PIS	R$ 1.000,00
		2. Manutenção Predial	R$ 4.000,00
		3. Equipamento de Informática	R$ 3.500,00
Salários e Ordenados	R$ 17.000,00	1. Material de Escritório	R$ 1.000,00
		2. EPI / Uniforme	R$ 6.000,00
		3. Verbas Rescisórias	R$ 9.000,00
		4. Vestuário/Calçado	R$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceiros	R$ 26.000,00	1. Outros Encargos Sociais	R$ 8.000,00
		2. Vale Alimentação	R$ 18.000,00

Continuação

DE RUBRICA (-)		PARA RUBRICA (+)	
Recarga de Gás	R$ 1.500,00	Copa e Cozinha	R$ 1.500,00
Serviços de Força e Luz	R$ 1.500,00	1. Exames Admissionais/etc.	R$ 1.000,00
		2. Servs. Contabilidade	R$ 500,00
Serviços de Telecomunicações	R$ 3.000,00	1. Equipamento de Informática	R$ 2.000,00
		2. Seguro de Vida em Grupo	R$ 1.000,00
Total	**R$ 97.000,00**	**Total**	**R$ 97.000,00**

Justificativa: esta solicitação se faz necessária para o remanejamento de valores a serem aplicados em locais de maior necessidade, sem comprometimento do valor final da parceria.

Atenciosamente.

Gislaine de Oliveira
Assistente Social

Adilson Antunes Siqueira
Presidente

Gislaine de Oliveira
Assistente Social
CRESS 53.116/9ª Região

A/C Rogério (3º Setor)
Para apreciação e providências cabíveis.
Ind. 20 /08 /2024
Atenciosamente,

A PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEGUE 2 VIAS
DO PLANO ALTERADO E
APROVADO

Rogério Silva Siqueira
Terceiro Setor
Sec. Mun. de Assistência Social

Viviane R. Barnabé
Secretária Municipal de
Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

ALTERAÇÃO Nº 001

DATA 16/08/2024

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA

1- DADOS CADASTRAIS

1.1- NOME ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro de Inclusão e Assistências as Pessoas com Necessidades Especiais.

1.2- ENDEREÇO: Rua Cascavel, 58
BAIRRO: Bairro Distrito Empresarial Bartolomai
CEP: 13.343-825
CIDADE/UF: Indaiatuba/SP
TELEFONE: 19 3894 5351
E-MAIL: ciaspe@ciaspe.org.br
SITE: http://ciaspe.org.br/

1.3- VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA ATUAL: de 01/01/2024 até 31/12/2025
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adilson Antunes de Siqueira
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 12.251.278-9 SSP/SP
CPF: 028.661.168-60
CARGO/FUNÇÃO: Presidente
ENDEREÇO: Rua Marcilicia de Moraes Estevam, 645
BAIRRO: Terras de Itaici
CEP:13.341-491
TELEFONE PARA CONTATO: (19) 3894 5351 /CELULAR: 19-99919-9681

1.4- CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
N. º DO CNPJ: 06.072.2225/0001-30
DATA DE ABERTURA DO CNPJ: 10/10/2003

ATIVIDADE PRINCIPAL: 94.30-8-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte / 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

1.5- IDENTIFICAÇÃO:
(**X**) ATENDIMENTO
() ASSESSORAMENTO
() DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 009

1.6- CERTIFICAÇÃO: (não obrigatório)
CEBAS: protocolo SEI 71000.032635/2018-51 Portaria 178/2018 itens 99 de 27/07/2018 publicado no Diário Oficial da União de 30/07/2018
VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 31/12/2024.

1.7- FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Tem como finalidade a atividade beneficente de caráter de assistência social, educação, saúde, artes culturais, desportiva de modo a:

- Promover socialmente a pessoa com deficiência e sua família, sem distinção de raça, sexo, cor, vinculação político-religiosa ou qualquer outra forma de discriminação.
- Conjugar esforços para solução dos problemas da comunidade, colaborando na criação de obras, promoção social, educacional, cultural, desenvolvimento social, esporte e lazer nas áreas carentes;
- Estimular a realização de estudos e atividades, visando buscar alternativas de resolução para os problemas sociais;
- Oferecer serviços de Residência Inclusiva para abrigar/acolher jovens e adultos com deficiência que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou retaguarda familiar.
- Oferecer serviços através de uma equipe multiprofissional, contando com assistente social, médico, dentista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional,

pedagogo, psicólogo, através de atendimento individual e / ou em grupo, conforme a necessidade da pessoa.

- Colaborar com a melhoria de vida da pessoa com deficiência, promovendo sua inclusão social e seu pleno exercício de cidadania.

1.8- CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA:
BANCO: Caixa Econômica Federal
AGÊNCIA: 0897
CONTA CORRENTE: 4041-2 – Municipal

1.9- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FICA ABERTA QUANTAS HORAS POR SEMANA:
() ATÉ 20 HORAS
() DE 21 A 39 HORAS
() 40 HORAS
() MAIS DE 40 HORAS
(**X**) ININTERRUPTO (24 H/DIA, 7 DIAS/SEMANA)

1.10- QUAIS DIAS DA SEMANA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNCIONA?
(**X**) SEGUNDA-FEIRA
(**X**) TERÇA-FEIRA
(**X**) QUARTA-FEIRA
(**X**) QUINTA-FEIRA
(**X**) SEXTA-FEIRA
(**X**) SÁBADO
(**X**) DOMINGO

2- IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1- PROTEÇÃO SOCIAL: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

2.2- SERVIÇO: **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

2.3- RESPONSÁVEIS:

COORDENADOR TÉCNICO

NOME: **Adriele Ferreira Antonio**

RG: **41.234.150-5** /ÓRGÃO EXPEDIDOR **SSP/SP**

CPF: **363.835.808-92**

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: **CRESS 51.035**

TELEFONE PARA CONTATO: **19 3894 5351**

CELULAR: (19) 99380-5768

E-MAIL: **coordenacao.ri@ciaspe.org.br**

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

NOME: **Gislaine de Oliveira**

RG: **32.396.504-0** /ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP/SP**

CPF: **278.419.688-76**

NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL: **CRESS: 53.116/9ªRegião**

TELEFONE PARA CONTATO: **19 3894 5351**

CELULAR: **(19) 99456-9710**

E-MAIL: **assistentesocial.ri@ciaspe.org.br**

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME: **Kátia Ferreira da Silva**

32.116.849-5 / ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP/SP**

CPF: **255.724.948-36**

TELEFONE PARA CONTATO: **19 3894 5351**

CELULAR: **(19) 99526-1784**

E-MAIL: **adm.ri@ciaspe.org.br**

2.4- DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA PERÍODO DE EXECUÇÃO: **12 meses**
DESCRIÇÃO DA REALIDADE / OBJETO DA PARCERIA (DIAGNÓSTICO): O Centro de Inclusão e Assistência às Pessoas com Necessidades Especiais – CIASPE, fundado em 22 de junho de 2003, por um grupo de pais e voluntários que se identificaram com a causa. A partir disto, buscou qualificar e se reordenar conforme as legislações pertinentes dos serviços prestados. Atualmente é uma

organização que atua na Política Nacional de Assistência Social no Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias e no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva.

O objetivo da Política de Assistência Social é a proteção social integral, vigilância socioassistencial e a defesa de garantia de direitos, neste sentido compreendemos que nosso serviço se mostra eficiente e necessário como um espaço de acolhimento e moradia às pessoas com deficiência que se encontram em situações de risco, sem condições de auto sustentabilidade ou sem retaguarda familiar. Com a implementação do serviço no município rompemos com a prática de isolamento e violação de direitos desses usuários, proporcionando assim qualidade de vida digna, com estrutura acessível, adaptada e acolhedora. Garantindo ainda, um processo de desenvolvimento de autonomia, buscando as aptidões e promovendo as potencialidades, além de proporcionar fortalecimento e criação de novos laços sociais.

OBJETIVO GERAL: Acolher e ofertar a proteção integral e qualificada de até 20 jovens e adultos com deficiência, sendo 10 do sexo feminino e 10 do sexo masculino que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou retaguarda familiar em residência inclusiva.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Garantir a proteção integral da pessoa com deficiência;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Garantir o acesso à rede de serviços do Município tais como; esportes, cultura, saúde, educação e lazer;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas a inclusão produtiva;
- Promover a convivência, o fortalecimento e a reconstrução dos vínculos familiares de acordo com as possibilidades reais de cada usuário.
- Facilitar a inclusão da pessoa com deficiência na vida comunitária e social possibilitando as vivências e conquistas respeitando os princípios éticos de justiça e cidadania
- Promover atividades e atendimentos com a equipe multiprofissional de referência a fim de desenvolver autonomia pessoal e independência social;
- Desenvolver aptidões e autonomia para o desenvolvimento das atividades de vida diária (AVD).

PÚBLICO ALVO: Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência, residentes no Município de Indaiatuba.

FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO: Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, Centro de Referência em Atenção à Pessoa com Deficiência, demais serviços sócio assistenciais, Ministério Público e Poder Judiciário.

METAS QUALITATIVAS:

- Garantir que todos os moradores se sintam acolhidos em sua singularidade, garantindo orespeito a diversidade, a não discriminação e o respeito mútuo;
- Fortalecer e estimular o protagonismo e a participação direta de cada residente para a tomada de decisão e opinião em relação a sua rotina.
- Promover ações que possam produzir nos moradores o sentimento de pertençer à residência, tratando-a como seu lar.
- Promover inserções e/ou requalificação no mercado de trabalho formal, a partir de encaminhamentos para a rede socioassistencial, com os residentes que possuem o perfil.
- Desenvolver, sempre que possível, ações junto a família de origem, à família ampliada epessoas de referência que tenham vínculos de afetividade e afinidade com os residentes;
- Desenvolver um ambiente qualificado com foco no fortalecimento do convívio e construção de vínculos entre os residentes, preponderantemente entre pessoas com diferentes graus de dependência;
- Garantir acesso básico e desenvolvimento da capacidade funcional, afim de executar as tarefas cotidianas necessárias para realizar as AVD's.
- Garantir acesso ao lazer, esportes e cultura, promovendo ações e momentos de qualidade de vida pessoal e social;
- Desenvolver ações junto à comunidade, promovendo apropriação territorial micro e macroespacial, bem como, promover interação e habilidades sociais;
- Promover a capacitação contínua da equipe técnica, equipe de cuidadores e demais colaboradores.

METAS QUANTITATIVAS:

Realizar o acolhimento institucional de 20 jovens e adultos com deficiência, sendo 10 do sexo feminino e 10 do sexo masculino;

INSTRUMENTAIS A SEREM UTILIZADOS:

- Cadastro individual: todos os usuários do serviço deverão estar cadastrados;
- Relatório de execução do objeto das atividades mensais, juntamente com relação de usuários do serviço (atualizada mensalmente, a ser encaminhada ao Órgão Gestor de Assistência Social);
- Instrumental de estudo social e estudo socioeconômico do usuário;
- Plano Individual de Atendimento (PIA) e Projeto Político Pedagógico (PPP), elaborado conjuntamente com as partes envolvidas.

ETAPAS DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA:

A partir da observação dos objetivos gerais e específicos, bem como das metas quantitativas e qualitativas, de maneira geral, os métodos utilizados para a condução do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência são pautados na construção coletiva de encaminhamentos e na valorização da história de vida, potencialidades e autonomia da pessoa com deficiência.

No processo de acolhimento, os casos serão analisados e discutidos em equipe técnica, realizando reunião com a rede Intersetorial e visita técnica social/domiciliar. Dentro do serviço serão acompanhados por equipe de referência multiprofissional de acordo com as demandas e singularidades, será realizada acolhida, escuta qualificada, acomodação do residente, elaboração do PIA e referenciamento no CRAS, PSF de referência e demais serviços que sejam necessários.

A participação da rede socioassistencial é essencial para o andamento do processo de acompanhamento, sendo realizadas reuniões sempre que necessário na construção do encaminhamento para o acolhimento institucional.

O trabalho desenvolvido contará com o serviço de diferentes áreas de atuação, fundamentais para o bom funcionamento, respeitando a técnica específica de cada área, apresentando concordância e alinhamento das condutas internas a fim de garantir os valores, o respeito e a diversidade humana. Para melhor desenvolvimento do trabalho faremos encaminhamentos aos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Realizará ações internas de estimulação e desenvolvimento pessoal e social, tais como: festa junina, dia da família, natal, ano novo, comemorações de aniversários entre outras visando a autonomia e protagonismo dos residentes, dentre estas, desenvolver potencialidades, melhorar a qualidade de vida, atividades de vida diária, viabilizar o acesso básico a supermercado, banco, farmácias, salão de beleza, entre outros equipamentos e serviços, bem como promover ações intracomunitárias externas a fim de promover e estimular a comunicação, interação, habilidades sociais e o desenvolvimento de relações interpessoais, apropriação territorial micro e macroespacial.

Os residentes que posssuem fonte renda própria arcam com suas despesas pessoais/lazer. Os residentes que não possuem fonte de renda própria, suas despesas pessoais/lazer são mantidas pela organização (recurso próprio e plano de aplicação de recurso).

Como descrito nas metas, as ações a serem realizadas com os residentes, deverão proporcionar a participação e o desejo dos mesmos, havendo adaptações necessárias para o desenvolvimento das potencialidades humanas individuais e coletivas com o objetivo de apropriação dos espaços comunitários.

Para realização de demandas externas pontuais e importantes relacionadas aos residentes e ao desenvolvimento do serviço, como reuniões, visitas, consultas afins, será utilizado o veículo da organização, para as demais saídas com os residentes será organizado de modo a desenvolver a responsabilidade por sua situação financeira e sua autonomia, fazendo uso do transporte público ou transporte por aplicativo, sempre de acordo com as condições econômicas e grau de dependência dos residentes.

Assegurar por meio da aplicação de recursos a manutenção para um ambiente de trabalho completo e qualificado, com acesso básico a instrumentais, materiais, ferramentas, equipamentos, laudos, vistorias a fim de assegurar condições para o desenvolvimento do trabalho. Salientamos que, as refeições servidas na organização são abrangentes aos residentes e a equipe de profissionais correspondente aos turnos e plantões.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
AÇÕES	**MÊS 1**	**MÊS 2**	**MÊS 3**	**MÊS 4**	**MÊS 5**	**MÊS 6**	**MÊS 7**	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
Assinatura do termo de parceria com o Município	X											
Celebração do Termo de Colaboração	X											
Reunião rede socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação de equipe de RH	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organização de materiais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promover acolhimentos de Jovens e Adultos com deficiência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Planejamento e Realização de PIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Planejamento das Ações e Metas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução das metas quantitativas e qualitativas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

3- RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO:

Quantidade	Cargo / Função	Escolaridade	Carga Horaria Semanal	Forma de Contratação (CLT, MEI, Voluntariado...)	Origem do Recurso (Parceria ou Proprio)	Valor Salário Mensal
1	Agente Operacional	Ensino Fundamenta/ Ensino Médio	44h	CLT	Parceria	1.883,15
1	Assistente Administrativo	Ensino Médio	40h	CLT	Parceria	2.830,95
1	Assistente Social	Ensino Superior	30h	CLT	Parceria	4.901,34
9	Auxiliar de Cuidador Social	Ensino Médio	12X36	CLT	Parceria	2.049,64
1	Auxiliar de Cuidador Social	Ensino Médio	44h	CLT	Parceria	2.049,64
1	Coordenador	Ensino Superior	10h	MEI	Parceria	1.200,00
2	Cozinheiro(a) Geral	Ensino Fundamenta/ Ensino Médio	12x36	CLT	Parceria	2.376,40
1	Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamenta/ Ensino Médio	44h	CLT	Parceria	1.930,83
11	Cuidador Social	Ensino Médio	12X36	CLT	Parceria	2.524,93
1	Cuidador Social	Ensino Médio	44h	CLT	Parceria	2.524,93
1	Gestor Administrador	Ensino Superior	30h	CLT	Parceria	7.426,25
1	Motorista	Ensino Médio	30h	CLT	Parceria	2.254,60
1	Psicólogo	Ensino Superior	30h	CLT	Parceria	4.901,31
1	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior	20h	CLT	Parceria	3.267,55

4- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DA DESPESA			
NATUREZA DA DESPESA	**DETALHE DA DESPESA**	**TOTAL DA DESPESA (ANUAL)**	**TOTAL POR NATUREZA DA DESPESA**
RECURSOS HUMANOS	13º SALÁRIO	58.368,96	**R$ 1.144.066,18**
	APRENDIZES	0,00	
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E/OU ODONTOLÓGICA	0,00	
	AVISO PRÉVIO	0,00	
	CONTRIBUIÇÃO AO INSS - COTA PATRONAL	0,00	
	CONTRIBUIÇÃO AO PIS	8.935,75	
	CONTRIBUIÇÕES (SINDICAL, ASSISTENCIAL, CONFEDERATIVA)	0,00	
	CURSOS/TREINAMENTO	0,00	
	DISSÍDIO COLETIVO/REAJUSTE SALARIAL	0,00	
	EPI/EPC/UNIFORME	14.000,00	
	ESTAGIÁRIOS	0,00	
	EXAMES ADMISSIONAIS/DEMISSIONAIS	7.720,00	
	FÉRIAS	64.824,96	
	FGTS	72.062,69	
	FGTS RESCISÓRIO	13.500,00	
	INSS	71.542,75	
	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS/PREVIDENCIÁRIOS/ TRABALHISTAS	31.517,08	
	SALÁRIOS E ORDENADOS (Exceto Diretoria)	683.427,53	
	SEGURO DE VIDA (GRUPO)	7.086,46	
	VALE ALIMENTAÇÃO	64.080,00	
	VALE FARMÁCIA	0,00	
	VALE REFEIÇÃO	0,00	
	VALE TRANSPORTE	4.000,00	
	VERBAS RESCISÓRIAS	43.000,00	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	66.000,00	**R$ 66.000,00**
LOCAÇÃO	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	**R$ 0,00**
	IMÓVEL	0,00	
	LOCAÇÕES DIVERSAS	0,00	
	SISTEMAS DE SOFTWARES	0,00	

	VEÍCULOS	0,00	
MANUTENÇÃO	ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS	1.000,00	R$ 19.500,00
	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	6.500,00	
	PREDIAL E IMOBILIÁRIO	11.000,00	
	VEÍCULOS	1.000,00	
MATERIAIS DE CONSUMO	CAMA, MESA E BANHO	4.000,00	R$ 33.100,00
	COMBUSTÍVEL	0,00	
	MATERIAIS DE COPA E COZINHA	5.000,00	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE/CORREIO/FOTOCÓPIAS	4.000,00	
	MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	15.000,00	
	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1.000,00	
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	
	OUTROS	3.000,00	
	TECIDOS E AVIAMENTOS	100,00	
	UNIFORME	0,00	
	VESTUÁRIO/CALÇADOS	1.000,00	
MEDICAMENTOS	MEDICAMENTOS	2.000,00	R$ 2.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	CONSULTORIA/ASSESSORIA CONTÁBIL	15.560,00	R$ 36.760,00
	CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	19.200,00	
	SEGUROS	0,00	
	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	2.000,00	
UTILIDADES PÚBLICAS	RECARGA DE GÁS DE COZINHA	4.500,00	R$ 19.952,23
	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	720,00	
	SERVIÇOS DE FORÇA E LUZ	13.532,23	
	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (INTERNET, TELEFONE, ETC)	1.200,00	
TOTAL		1.321.378,41	R$ 1.321.378,41

4.1- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
R$ 110.114,87	R$ 110.114,87	R$ 110.114,87	R$ 110.114,87	R$ 110.114,87	R$ 110.114,87
MÊS 7	**MÊS 8**	**MÊS 9**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
R$ 110.114,87	R$ 110.114,87	R$ 110.114,87	R$ 110.114,87	R$ 110.114,87	R$ 110.114,84

5- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DAS METAS:
A avaliação será continua, através da construção e analise coletiva do planejamento mensal juntamente com equipe de cuidadores, equipe técnica, coordenação e residentes. Seguindo como critérios o PIA, o PPP e o Plano de Trabalho.

6- AUTENTICAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

INDAIATUBA, 16/08/2024

Adilson Antunes de Siqueira
Presidente em Exercício

Gislaine de Oliveira
Assistente Social

Gislaine de Oliveira
Assistente Social
CRESS 53.116/9ª Região

7- AVALIAÇÃO/AUTORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1- PLANO DE TRABALHO ANALISADO PELO GESTOR DA PARCERIA, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E AOS ITENS DO EDITAL DE CHAMAMENTO.

INDAIATUBA, 21/08/2024

Nathalia Denise Stoco
Diretora Depto. de Proteção Social Especial
Soc. Mun. de Assistência Social CRP 06/85007

Rogério Silva Siqueira
Terceiro Setor
Soc. Mun. de Assistência Social

Maria Cristina Coelho Dias
Diretora Depto. Proteção Social Básica
Soc. Mun. de Assistência Social - CRESS/ SP 50035